

DECRETO Nº 5843/87
de 16 de fevereiro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 539 de 25/02/87

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
6.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o item I, do artigo 4º da Lei nº
3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei
Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de
cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vi-
gente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

8.10	Departamento de Serviços Regionais	
8.10 - 16915752.33	Conservação de Vias Públicas	
8.10 - 3120	Material de Consumo	1.500.000,00
8.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	4.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas se-
guintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

8.10	Departamento de Serviços Municipais	
8.10 - 10603282.24	Arborização e Áreas Verdes	
8.10 - 3120	Material de Consumo	2.000.000,00
8.10 - 10603252.28	Saneamento em Geral	
8.10 - 3120	Material de Consumo	1.000.000,00
8.10 - 03070212.31	Conservação de Próprios e Lagradouros Públicos	
8.10 - 3120	Material de Consumo	1.000.000,00
8.10 - 10603252.57	Limpeza Urbana	
8.10 - 3120	Material de Consumo	1.000.000,00
8.20	Departamento de Produção, Administração e Ma- nutenção	
8.20 - 16915752.22	Fábrica de Fiberglass	
8.20 - 3120	Material de Consumo	250.000,00
8.20 - 16915752.30	Usina de Asfalto	
8.20 - 3120	Material de Consumo	250.000,00
8.20 - 16915752.32	Fábrica de Artefatos de Cimento	
8.20 - 3120	Material de Consumo	500.000,00

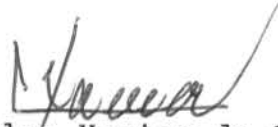
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. Decreto nº 5843/87 - fls. 02

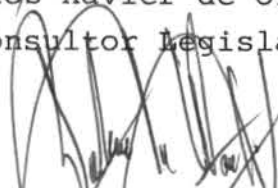
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de fevereiro de 1987.



Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal



Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

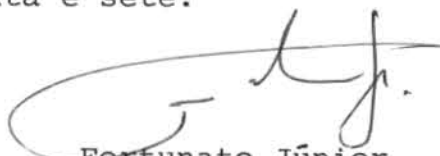


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de feve-
reiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos